

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1613B Barbalha-CE, Quarta-feira, dia 04 de março de 2026 - CADERNO 01/01 - Edição Extraordinária

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2ª. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Exedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Exedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;
ASSESSOR DA MESA: JOSEMBERG DA SILVA CUNHA;
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;
ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

Resolução Nº 11/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: PROPOSIÇÃO ADITIVA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 41 E À SEÇÃO VIII DA RESOLUÇÃO N. 08/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno no art. 32, IV, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e a Presidência promulga, a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica aditivado o Parágrafo único do art. 41 da Resolução n. 08/2005, Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, acrescido do inciso IX que passa a ter a seguinte redação:

Art. 41 (...)

Parágrafo Único – (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI – (...)

VII – (...)

VIII – (...)

IX – de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico

Art. 2º. A Seção VIII – Da Competência das Comissões Permanentes da Resolução n. 08/2005, Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, fica acrescido do **art. 74E** com a seguinte redação:

Art.74E – A Comissão Permanente de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico, com a finalidade de discutir, analisar, propor e acompanhar políticas públicas, legislações e ações voltadas à preservação, valorização e promoção do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município, compete:

I – emitir parecer sobre proposições legislativas que tratem direta ou indiretamente da preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico;

II – fiscalizar a aplicação das leis municipais relativas à proteção e preservação desses bens;

III – acompanhar e propor medidas referentes à manutenção e valorização dos imóveis e espaços de interesse histórico e cultural da cidade;

IV – articular-se com órgãos municipais, estaduais, federais e organizações da sociedade civil voltadas à preservação do patrimônio;

V – promover audiências públicas, seminários e consultas junto à comunidade e especialistas;

VI – elaborar relatórios anuais sobre a situação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico de Barbalha;

VII – propor a inclusão de áreas e bens no rol de proteção do Município, mediante articulação com o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (CMPC) e outros órgãos competentes.

Art. 3º. A eleição para a composição da Comissão criada por esta Resolução seguirá as determinações do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
04 de março de 2026.

Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

PODER EXECUTIVO

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES
SINDICAIS**